



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.654 **De 28 de março de 2018**

Dá nova redação ao Art. 15 do Decreto nº 11.471, de 29 de agosto de 2017, que regulamenta o Programa Social denominado "Jovem Cidadão".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.938, de 06 de abril de 2017, que dispõe sobre a concessão de oportunidade de estágio a estudantes do ensino médio, técnico, profissionalizante ou superior, denominado "Jovem Cidadão";

DECRETA:

Art. 1º O Art. 15 do Decreto nº 11.471, de 29 de agosto de 2017, que regulamenta o Programa Social denominado "Jovem Cidadão", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Durante o período de estágio supervisionado com bolsa auxílio, caberá à Administração Pública o fornecimento de seguro de acidentes pessoais previsto em lei em favor dos estudantes.

Parágrafo único. Para os estágios curriculares obrigatórios, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino."



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. Guichê nº 022.355/2018 - ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 04/abril/18 - Ano 113 - Exemplar nº 080.